



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **LEI Nº 4908, DE 21 DE JULHO DE 2014**

**Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira**

Dispõe sobre denominação de vias públicas: Ruas Uirapuru-verdadeiro e João-de-Barro – pássaros da fauna brasileira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Uirapuru (*Cyphorhinus aradus*), a atual via pública acesso (rua) “11” do Loteamento Chácaras Ingrid, no bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Uirapuru-verdadeiro (*Cyphorhinus aradus*)  
- Pássaro da Fauna Brasileira -

Art. 2º Passa a denominar-se Rua João-de-Barro (*Furnarius rufus*), a atual via pública acesso (rua) “13” do Loteamento Chácaras Ingrid, no bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua João-de-Barro (*Furnarius rufus*)  
- Pássaro da Fauna Brasileira -

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de julho de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIELI**  
**Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo**